



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 2/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de fevereiro de 2025, a requerimento de **FERNANDO DA ROCHA FERREIRA**, contribuinte número **168346206**, um aditamento ao alvará de loteamento número **831** (oitocentos e trinta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 14 de dezembro de 1989, a favor de MANUEL DA ROCHA FERREIRA, JOSÉ BAPTISTA ROCHA FERREIRA, ARMANDO DA ROCHA FERREIRA e FERNANDO DA ROCHA FERREIRA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CORGA - LORDELO**, freguesia de **CHAFÉ**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 30 de outubro e 12 de dezembro de 2024 e 7 de fevereiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao quinto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2477, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2456, da referida freguesia de Chafé e são as seguintes: -----

1 – O Lote 12 passa a incluir uma cave (pisos -1) com 65,00 m². -----

2 - A área bruta de construção do Lote 12 passa a ser de 395,00 m². -----

3 – A tipologia de pisos do Lote 12 passa a ser de Piso -1 + Piso 0 + Piso 1. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 11 de fevereiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT Nº 2/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de fevereiro de 2025, a requerimento de **FERNANDO DA ROCHA FERREIRA**, contribuinte número **168346206**, um aditamento ao alvará de loteamento número **831** (oitocentos e trinta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 14 de dezembro de 1989, a favor de MANUEL DA ROCHA FERREIRA, JOSÉ BAPTISTA ROCHA FERREIRA, ARMANDO DA ROCHA FERREIRA e FERNANDO DA ROCHA FERREIRA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CORGA - LORDELO**, freguesia de **CHAFÉ**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 30 de outubro e 12 de dezembro de 2024 e 7 de fevereiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao quinto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2477, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2456, da referida freguesia de Chafé e são as seguintes: -----

1 – O Lote 12 passa a incluir uma cave (pisos -1) com 65,00 m². -----

2 - A área bruta de construção do Lote 12 passa a ser de 395,00 m². -----

3 – A tipologia de pisos do Lote 12 passa a ser de Piso -1 + Piso 0 + Piso 1. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 11 de fevereiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,